



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS – CCH


PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA – PPGH

REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIOS A ATIVIDADES DE ESTUDANTES

Documento aprovado pelo Colegiado do PPGH de 11 de junho de 2010

1. A concessão de auxílios a atividades realizadas pelos alunos no âmbito do Programa é feita de acordo com a demanda dos próprios alunos.
2. Os auxílios a atividades de pesquisa e comparecimento a eventos deverão ser solicitados em formulário próprio ao coordenador do Programa, disponível na página da internet e na secretaria do Programa, com anuência do professor orientador com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência da realização da atividade.
3. As solicitações serão analisadas pela Comissão de Bolsas e Acompanhamento Discente, que encaminhará os pareceres ao Colegiado, para deliberar com base nas justificativas e na verba prevista para tais gastos.
4. Cada aluno poderá dispor de um auxílio por ano, a ser utilizado em atividades de pesquisa ou eventos.
5. Podem pleitear auxílios: os alunos regularmente matriculados, que estejam em dia com suas atividades e que não tenham, por qualquer razão, perdido bolsa de estudos no Programa.
6. Caso haja mais solicitações aceitas do que recursos disponíveis, o Colegiado decidirá com base na nota da classificação dos discentes no processo seletivo.

Obs.: 1) Na elaboração da lista, o primeiro auxílio irá para o aluno ingressante melhor classificado, o segundo para o aluno ingressante nos anos anteriores, alternadamente. 2) Caso haja empate, o critério de desempate será a data de ingresso no Programa, dos mais antigos para os mais novos.

- 
7. Após realização da atividade prevista no auxílio, os alunos devem entregar relatórios acadêmicos à Coordenação do Programa, com parecer do orientador, até 60 (sessenta) dias depois da realização da atividade.
 8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado.